



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL NÚMERO 1813/89

EMENTA: Denomina nome de Rua ou Avenida.

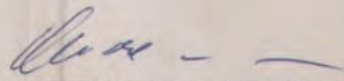
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será denominada de TERTULIANO ZEPERINO DE FRIAS, qualquer Rua ou Avenida que venha a ser criada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 23 de fevereiro de 1989


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =